

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
25 de Abril de 2011 - Segunda feira  
Circulação: 26.04.2011 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 4967

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 2495 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 08/11-CONSAD/CEA, e

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994;

RESOLVE:

Designar Kelson de Freitas Vaz, Chefe de Gabinete do Governador, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 26/04/11, às 10h, na sede social da referida Companhia.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2496 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 05/2011/DP-GASAP, e


Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar Kelson de Freitas Vaz, Chefe de Gabinete do

Governador, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, a realizar-se no dia 27/04/11, às 09h, na sede social da referida Companhia.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2497 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0705, de 05 de julho de 2002; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 0856, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Nomear Rubens Celestino Rodrigues Gemaque para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código CDS-5, da Companhia de Gás do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2498 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Raimunda Cleide Gonçalves Chaves do cargo em

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Janete Maria Góes Capiberibe  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva  
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Evandro Costa Gama  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

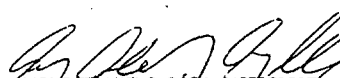
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Fcria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2499 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Nomear Maria Auxiliadora Azevedo Lopes para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2500 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2405, de 13 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4961, de 13 de abril de 2011, que nomeou Marcos Paulo Borges Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2501 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 337/2011-6AB/UEAP,

**RESOLVE:**

Exonerar Tiago Francez Ribeiro do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código F6S-1, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2502 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 337/2011-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Fábio Fernandes Falcão	Chefe/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	F6S-2
Marcos Paulo Borges Santos	Chefe/Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança/Divisão de Informática/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	F6S-1

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2503 DE 25 DE ABRIL DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 266/2011-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Universidade do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sandra Maria de Jesus Gonçalves - Pedagogo, Classe D, Padrão 04, Quadro: Estado	Secretário Executivo/Gabinete	F6I-2
Sônia Maria Nogueira Guedes - Professor, Classe D, Nível 202, Quadro: ex-TFA	Secretário do Conselho Universitário/Gabinete	F6I-2
Aurea Batista Sá Viana - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação	F6I-1
José Carlos Cordeiro da Silva - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	F6I-3

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2504 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0685/2011-GAB/SEED

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. JOSÉ DO PATROCÍNIO	Francisco Paulo Araújo Thomas	Diretor Adjunto	CDI-3
	Vânia Socorro Ramos Sarmento	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2505 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0685/2011-GAB/SEED

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOÃO PIAMARTA	Lucileide Ramos Figueiredo de Moraes - Professor, Classe D, Nível 104, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Ana Carolina do Amaral Lima - Professor, Classe A, Padrão I, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. JOSÉ DO PATROCÍNIO	Jacirema do Socorro de Jesus da Costa - Professor, Classe A, Padrão XIV, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
	Bethania Cunha e Silva - Pedagogo, Classe C, Padrão I, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 25 de abril de 2011

DECRETO Nº 2509 DE 25 DE ABRIL DE 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0281/2011-GAB/SETE,

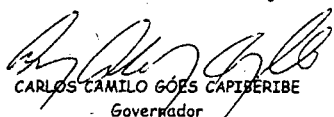
DECRETO Nº 2506 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0592/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Maria da Conceição Favacho do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 25 de abril de 2011

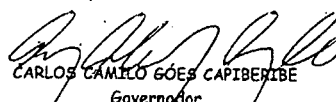


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

RESOLVE:

Nomear Macdovel Júnior Campos Alves para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 18 de abril de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2510 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0330/2011-GAB/SEMA,


DECRETO Nº 2507 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0592/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Luiza de Nazaré Jucá Puget para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Valdice Fernandes de Souza da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 08 de abril de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2511 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2011-GAB/SETEC,

DECRETO Nº 2508 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0281/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Eleuzes Regina Pellaes Cardoso do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 18 de abril de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 13 de abril de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raul José de Galaad Oliveira	Assessor Jurídico/Gabinete	CDS-2
Regina Célis Martins Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2

Macapá, 25 de abril de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2512 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Onde se lê:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2011-GAB/SETEC,

E. E. MARECHAL CASTELO BRANCO	Antonio José Longo de Freitas	Diretor	CDS-2
-------------------------------	-------------------------------	---------	-------

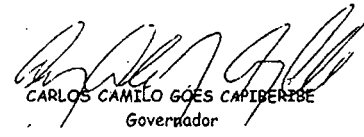
Leia-se:

E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Antonio José Longo de Freitas	Diretor	CDS-2
--------------------------------------	-------------------------------	---------	-------

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 13 de abril de 2011:

Macapá, 25 de abril de 2011

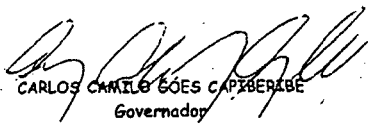
  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Claudio Leno Costa de Andrade	Assessor Jurídico/Gabinete	CDS-2
Wellington Santos da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2

DECRETO Nº 2515 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0837, de 31 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4912, de 31 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

DECRETO Nº 2513 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 205/2011-GAB/SEICOM,

Onde se lê:

RESOLVE:

E. E. MARECHAL CASTELO BRANCO	Maria das Dores Lobato da Silva	Diretor	CDS-2
-------------------------------	---------------------------------	---------	-------

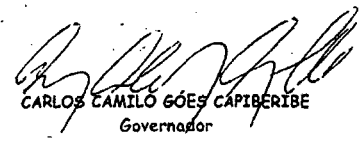
Retificar o Decreto nº 2089, de 28 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4949, de 28 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Leia-se:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0961, de 07/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 129/2011-GAB/SEICOM,

E. E. PROFº JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	Maria das Dores Lobato da Silva	Diretor	CDS-2
--------------------------------------	---------------------------------	---------	-------

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

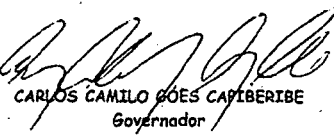
RESOLVE:

Nomear Lidiane Rodrigues Vieira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Modernização Administrativa da SEICOM", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 07 de fevereiro de 2011."

DECRETO Nº 2516 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

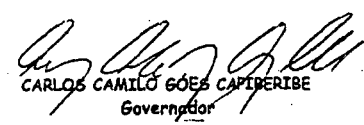
Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Rômulo dos Santos Jansem Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Responsável por Grupo de Atividades II/CA/CCC (Vigilância e Disciplina), do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, editada através do Decreto nº 1924, de 21 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4944, de 21 de março de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2514 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETO Nº 2517 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 443/CBMAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0835, de 31 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4912, de 31 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos n.ºs 1993 e 1994, de 23 de março de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 4946, de 23 de março de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO N.º 2518 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 221/2011-GAB/SDR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos n.ºs 2366 e 2367, de 11 de abril de 2011, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 4959, de 11 de abril de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 2519 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0275/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Curso de Aprimoramento de Gestão Pública, no período de 18 a 20 de abril de 2011, sem ônus para o Estado.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 2520 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Convoca a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 608/2011-GAB/SIMS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá, a ser realizada na cidade de Macapá-AP no dia 19/08/11, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá - CONSEA/AP.

Parágrafo único. O CONSEA-AP coordenará a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá, conforme o disposto no artigo 5.º, inciso II do Regimento Interno.

Art. 2.º A III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável e promover a soberania alimentar por meio da implementação da política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, na esfera de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3.º O CONSEA-AP estimulará a realização das conferências regionais, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4.º Ficam assim compostas as Comissões Organizadoras da III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Amapá:

I - Comissão Executiva:

- Kátia Cilene Almeida - Presidente do CONESAN
- Socorro Lacerda - CPS/SIMS
- Emília Coutinho - SDR
- Ilma de Jesus - SEED
- Aldineia Brazão - CONSAD
- Francisco Costa - OMEAP
- Mary Salles - FOPMAP
- Walter Souza - EMBRAPA

II - Subcomissão de Conteúdo e Metodologia:

- Amélia Ferreira - Conselho de Nutrição
- Delma Skubinski - Conselho da Mulher
- Genilson Pereira - Comitê de Combate à Fome
- Lídia Trajano - Articulação de Mulheres do Amapá

III - Subcomissão de Infraestrutura, Comunicação e Mobilização:

- Jerônimo Sodré - Rotary Club
- Cláudio Façanha - CUT
- Luiza Gomes - Conselho de Nutrição
- Robson Bastos - COAM
- Aldineia Brazão - CONSAD
- Cristina Martinez - CARTI/SIMS

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO N.º 2521 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral n.º 2010/48228.

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2011, à servidora Regina Goreth de Moraes Caldas, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe 3ª, Padrão IV, Cadastro n.º 633291, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na POLITEC, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO N.º 2522 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo n.º 28760.0569/2011,

RESOLVE:

Autorizar a cessão, à Câmara dos Deputados, com ônus para o GEA, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, do servidor Asiel Leite Araújo, Cadastro n.º 571709, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2523 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Altera o Anexo XI do Decreto nº 2269/98 - RICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/27280-SRE, e

Considerando o disposto no art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997:

Considerando, ainda, as disposições do Protocolo ICMS 19, de 1º de abril de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2011,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 2º do Anexo XI do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do ICMS, com a seguinte redação:

“§ 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo somente se aplica nas operações internas destinadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a partir de 1º de agosto de 2011.”

“§ 4º O disposto no inciso I do caput deste artigo somente se aplica nas operações internas destinadas aos Estados do Amapá, Minas Gerais, Pernambuco e o Distrito Federal a partir de 1º de outubro de 2011.”

Art. 2º Ficam convalidadas as operações internas praticadas pelos contribuintes inscritos no Cadastro do ICMS do Estado, no período compreendido entre 1º de abril de 2011 e a data da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2524 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/8751,

## RESOLVE:

Interromper, a contar de 10 de fevereiro de 2011, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 2079, de 15 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4516, de 15 de junho de 2009, ao servidor Arilson de Oliveira Teixeira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 616648, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2525 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/8751,

## RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão IV, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 616648, ocupado pelo servidor Arilson de Oliveira Teixeira, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de

2011, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2526 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/62246,

## RESOLVE:

Reconduzir a servidora Nayara Nascimento de Araújo ao cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe C, Padrão I, Grupo Sócio-Educativo e de Proteção - NS, Cadastro nº 851159, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, na forma estabelecida no artigo 14, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 01 de março de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2527 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 95, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Memo. nº 0161/2011,

## RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 07 de janeiro de 2011, o MAJ QOC Fábio Marcelo Miranda Alfaia, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

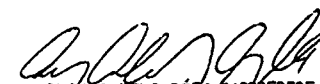
DECRETO Nº 2528 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 95, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e de conformidade com o Decreto nº 0754/PMM, de 21 de fevereiro de 2011 (Decreto de Exoneração), e tendo em vista o contido no Memo. nº 0161/2011,

## RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 01 de março de 2011, o TEN QOA Joel Cardoso Amaral, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado.

Macapá, 25 de abril de 2011

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 2529 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 95, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e de conformidade com o Decreto nº 1990, de 23 de março de 2011 (Decreto de Exoneração), publicado no D.O.E nº 4946, de 23 de março de 2011, tendo em vista o contido no Memo. nº 0161/2011-GSI,

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 23 de março de 2011, o TEN QOA Carlos Augusto Siqueira de Souza, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado.

Macapá, 25 de abril de 2011

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governador

DECRETO Nº 2530 DE 25 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0275/2011-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Suelymar Nazaré Leite Sussuarana Galvão, Coordenadora de Empreendedorismo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 20 de abril de 2011.

Macapá, 25 de abril de 2011

Handwritten signature of Carlos Camilo Goes Capiberibe, Governador

Secretarias de Estado

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

EDITAL DE Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2011 PARA CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES E GRUPOS DE APROVEITAMENTO FOLCLÓRIO DA QUADRA JUNINA DO ESTADO DO AMAPÁ

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO AMAPÁ - SECULT torna público o I EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMAPÁ JUNINO 2011,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Edital objetiva cadastrar e certificar a participação de Entidades e Grupos de Aproveitamento Folclórico da Quadra Junina do Estado do Amapá no Festival de Folguedos Juninos a ser realizado no período de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: As Entidades e Grupos de Aproveitamento Folclórico da Quadra Junina do Estado do Amapá

deverão entregar no protocolo da Secretaria de Estado da Cultura SECULT/AP, Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n - Jardim Marco Zero - Sambódromo, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, no período de 25 a 29 de abril de 2011, cópias dos seguintes documentos:

- a. Entidades: Atas de Eleição, Estatuto, Certidões Negativas, Comprovante de endereço, CPF e RG do Responsável.
b. Grupos: Preenchimento da Ficha de Cadastromento SECULT/AP 2011 (a disposição na Gerencia Especial de Estudos e Projetos Estratégicos - GEEPE ou na Coordenadora de Ação e Difusão Cultural - CADC - 2º. Andar, Sambódromo, horário comercial), endereço do grupo, CPF, RG, e responsável.

Parágrafo Único: Somente estarão aptos a participarem do Festival de Folguedos Juninos 2011, as Entidades e Grupos de Aproveitamento Folclórico da Quadra Junina que se submeterem a ao processo de cadastramento e certificação descrito neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com seguinte especificação:

I EDITAL AMAPÁ JUNINO 2011

A/C GERÊNCIA ESPECIAL DE ESTUDO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - GEEPE/ SECULT/AP

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, no horário comercial, Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n - Jardim Marco Zero - Sambódromo Telefone: (96) 3225-0103. Endereço eletrônico: gab.secult@secult.ap.gov.br

Macapá/AP, xx DE abril de 2011.

José Miguel de Souza Cyrillo Secretário de Estado da Cultura

Nº /2011

FICHA DE CADASTRO

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO:

Table with 2 columns: AREA CULTURAL/SEGMENTO and checkboxes for Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Mimica, Ópera, Outros) and Música (Música Regional, Música Popular, Música Erudita, Música Instrumental, Música Gospel, Produção Musical, Outros).



<p><b>Audiovisual</b></p> <p><input type="checkbox"/> Produção Cinematográfica/ Vídeo</p> <p><input type="checkbox"/> Formação/Pesquisa</p> <p><input type="checkbox"/> Infra estrutura Técnica Audiovisual</p> <p><input type="checkbox"/> Multimídia</p> <p><input type="checkbox"/> Produção Radiofônica</p> <p><input type="checkbox"/> Produção Televisiva</p> <p><input type="checkbox"/> Difusão e Mostras</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.....</p>	<p><b>Artes Visuais</b></p> <p><input type="checkbox"/> Plásticas</p> <p><input type="checkbox"/> Gráficas</p> <p><input type="checkbox"/> Fotografia</p> <p><input type="checkbox"/> Exposição</p> <p><input type="checkbox"/> Galerias de Arte</p> <p><input type="checkbox"/> Cartunismo</p> <p><input type="checkbox"/> Performance/ Intervenção/ Instalação</p> <p><input type="checkbox"/> Artesanato</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.....</p>
<p><b>Patrimônio Material</b></p> <p><input type="checkbox"/> Histórico</p> <p><input type="checkbox"/> Arquitetônico</p> <p><input type="checkbox"/> Arqueológico</p> <p><input type="checkbox"/> Museológico</p> <p><input type="checkbox"/> Acervos</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.....</p>	<p><b>Patrimônio Imaterial</b></p> <p><input type="checkbox"/> Tradição (Marabaixo, Batuque, Celebrações...)</p> <p><input type="checkbox"/> Ofícios e saberes</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Popular (Escolas de Samba, Blocos, F. juninós)</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Indígena</p> <p><input type="checkbox"/> Mestre dos Saberes</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.....</p>
<p><b>Humanidades</b></p> <p><input type="checkbox"/> Livro/ Leitura/ Literatura</p> <p><input type="checkbox"/> Bibliotecas</p> <p><input type="checkbox"/> Acervo Bibliográfico</p> <p><input type="checkbox"/> Publicações</p> <p><input type="checkbox"/> Obras de Referência</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.....</p>	<p><b>Cidadania Cultural e Diversidade</b></p> <p><input type="checkbox"/> Produtores Culturais</p> <p><input type="checkbox"/> Design</p> <p><input type="checkbox"/> Pontos de Cultura</p> <p><input type="checkbox"/> Associações</p> <p><input type="checkbox"/> Infra estrutura</p> <p><input type="checkbox"/> Cultura Digital</p> <p><input type="checkbox"/> Outros.....</p>
<p><b>Artes Integradas</b></p> <p><input type="checkbox"/> Quando envolver mais de uma área estará classificado como Artes Integradas.</p>	

**Dados Pessoais ou da Entidade**

*Nome:		
* Data de fundação (data completa - dia/mês/ano):    /    /		
* CNPJ ou CPF:		
*Telefone: (    )		
Fax: (    )		
Celular: (    )		
E-mail:		
Site:		
Blog:		
Twitter:		
Facebook:		
Possui sede: (    ) NÃO    (    ) SIM    (    ) Própria    (    ) Alugada		
*End:		Nº
*Complemento:		
*Bairro:	*CEP:	
*Cidade:	*UF:	*País:

Nome dos integrantes / sócios:

**Dados do responsável pela Entidade (somente pessoa jurídica)**

*Nome (pode ser artístico):	
*Função na Entidade:	
Telefone: ( )	
Celular: ( )	
E-mail:	
Conta Corrente:	Agência:
Banco:	

**Perfil:**

*É vinculado (a) a alguma entidade /associação/Federação/outros? ( ) NÃO ( ) SIM - Qual:
*Já teve algum projeto contemplado por edital? ( ) NÃO ( ) SIM - Qual:
*Possui publicações (Livros, revistas, jornais, etc)? ( ) NÃO ( ) SIM - Quais:
Formas de acesso as publicações?
* Desenvolve algum produto (CD, DVD, Vídeos, etc)? ( ) NÃO ( ) SIM - Quais:
Como adquirir esses produtos?
Quais os eventos e /ou cursos realizados? Mencione tema, frequência, realização e ano de início.
Breve Histórico:
<input type="checkbox"/> Autorizo a divulgação do nome, histórico e contatos.

Assinatura do Responsável pelo preenchimento (Legível)

Local/Data.....

Assinatura do Recebedor/ Ponto de Cadastramento (Legível)

Local/Data.....

Assinatura do Recebedor/SECULT (Legível)

Local/Data.....

**Receita Estadual**

**Cláudio Pinho de Santana**

PORTARIA Nº 022/20011-SRE (P)

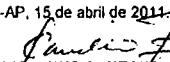
O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nomeado através do Decreto nº 020 de 03 de janeiro de 2011, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- I - Ter chegado ao conhecimento da Secretaria da Receita Estadual, que o Auditor Fiscal UBIRACY DE AZEVEDO PISCANO JUNIOR e o Fiscal de Tributos LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA, cometeram em tese, irregularidades que constam do processo nº. 2007/26739.
- II - Que, a responsabilidade administrativa, resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública.
- III - Que a aplicação da sanção disciplinar cabível, na esfera administrativa compete ao administrador e se reveste de legalidade desde que respeitado o devido processo legal.
- IV - Que a conduta imputada ao Auditor Fiscal e Fiscal de Tributos, respectivamente, importam em falta funcional de extrema gravidade, descrita no artigo 133 VI e do art. 134 XIV da lei 066/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado e, se provadas, sujeitam os servidores a penalidade que a Lei acima prevê.

**RESOLVE:**

- 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Auditor Fiscal UBIRACY DE AZEVEDO PISCANO JUNIOR, matrícula nº 272027 e Fiscal de Tributos LUIS VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA, matrícula 300640.
- 2º - Designar os servidores CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA CARVALHO - Auditora, Cad 271870, REGINA DO SOCORRO ZAGALLO M FERREIRA, Auditora, Cad 272493 e CARMOZINA DE ALMEIDA VIANA, Professora Cad. 1017361, sendo as duas primeiras pertencentes aos quadros de Servidores Estaduais, e a terceira, Servidora do Extinto Território Federal do Amapá à disposição do Estado, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar conduta funcional relacionada nos considerandos, e atribuída ao Auditor Fiscal e ao Fiscal de Tributos referido no artigo anterior.
- 2º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no artigo 168 da lei 066/93, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.
- 3º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo os servidores indicados na mesma. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011  
  
**CLAUDIO PINHO SANTANA**  
 Secretário da Receita Estadual

PORTARIA (P) Nº023/2011-SRE

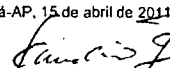
O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nomeado através do Decreto nº 0020/2011 de 03 de janeiro 2011, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- I - Ter chegado ao conhecimento da Secretaria da Receita Estadual, que o Fiscal de Tributos WALFRIDO RAIMUNDO SANTOS MENEZES, cometeu em tese, irregularidades que constam do processo nº. 2011/27044.
- II - Que, a responsabilidade administrativa, resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública.
- III - Que a aplicação da sanção disciplinar cabível, na esfera administrativa compete ao administrador e se reveste de legalidade desde que respeitado o devido processo legal.
- IV - Que a conduta imputada ao Fiscal de Tributos importa falta funcional de extrema gravidade, descrita no artigo 133 V, VI e do art. 134 IX da lei 066/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado e, se provadas, sujeitam o servidor a penalidade que a Lei acima prevê.

**RESOLVE:**

- 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Fiscal de Tributos, WALFRIDO RAIMUNDO SANTOS MENEZES matrícula 272418.
- 2º - Designar os servidores RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO - Auditor, Cad 272345, REGINA DO SOCORRO ZAGALLO M FERREIRA Cad 272493, e CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA CARVALHO - Auditora Cad 271870, todos pertencentes aos quadros de Servidores do Estado, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar conduta funcional relacionada nos considerandos, e atribuída ao Fiscal de Tributos referido no artigo anterior.
- 3º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no artigo 168 da lei 066/93, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.
- 4º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo o servidor indicado na mesma. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011  
  
**CLAUDIO PINHO SANTANA**  
 Secretário da Receita Estadual

PORTARIA (P) Nº. 024/2011-SRE

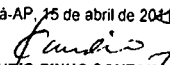
O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, nomeado através do Decreto nº 0020/2011 de 03 de janeiro 2011, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- I - Ter chegado ao conhecimento da extinta Secretaria de Estado da Fazenda, que o Fiscal de Tributos RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, havia cometido, em tese, irregularidades que constam do processo nº. 28730.000219/2000-91
- II - Que, a responsabilidade administrativa, resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública.
- III - Que a aplicação da sanção disciplinar cabível, na esfera administrativa compete ao administrador e se reveste de legalidade desde que respeitado o devido processo legal.
- IV - Que a conduta imputada ao Fiscal de Tributos importa falta funcional de extrema gravidade, descrita no artigo 133 VI e do art. 134 IX da lei 066/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado e, se provadas, sujeitam o servidor a penalidade que a Lei acima prevê.

**RESOLVE:**

- 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Fiscal de Tributos, RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA matrícula 2013102.
- 2º - Designar os servidores CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA CARVALHO - Auditora, Cad 271870, REGINA DO SOCORRO ZAGALLO M FERREIRA, Auditora, Cad 272493 e CARMOZINA DE ALMEIDA VIANA, Professora Cad. 1017361, sendo as duas primeiras pertencentes aos quadros de Servidores Estaduais, e a terceira, Servidora do Extinto Território Federal do Amapá à disposição do Estado, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar conduta funcional relacionada nos considerandos, e atribuída ao Auditor Fiscal e ao Fiscal de Tributos referido no artigo anterior.
- 2º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no artigo 168 da lei 066/93, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.
- 3º - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo o servidor indicado na mesma. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de abril de 2011  
  
**CLAUDIO PINHO SANTANA**  
 Secretário da Receita Estadual

**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO**

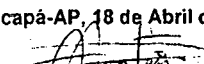
**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 009/2011**

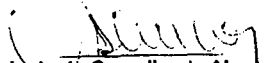
A Coordenadoria de Arrecação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto ao cumprimento de sua obrigação principal por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará na **SUSPENSÃO ex-officio** da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "a", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2011.

  
**Eduvaldo Martinho Monteiro**  
 Gerente do NUJEF/COARE

  
**Jucineia Carvalho de Alencar**  
 Coordenadora de Arrecação/COARE/S.R.E

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.000400-0	A ARAUJO DE MELO
02	03.016892-4	A C FERREIRA LTDA ME

**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 010/2011**

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto ao cumprimento de sua obrigação acessória por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "a", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2011.

Eduvaldo Martinho Monteiro  
Gerente do NUIEF/COARE

Jucinete Carvalho de Alencar  
Coordenadora de Arrecadação/COARE/S.R.E

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.006759-1	A. M. LEMOS RODRIGUES ME
02	03.020600-6	AUTO MECANICA ROBOP LTDA ME
03	03.028619-0	E S LACERDA ME
04	03.002177-0	MOACIR DOS SANTOS ME
05	03.028395-7	M A Z DA SILVA TAVARES ME
06	03.020446-1	MIRLENE S A SOARES ME
07	03.005641-7	NALMITA FONSECA DA SILVA ME
08	03.006652-8	SILVA & BARBOSA LTDA

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 011/2011

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, quanto ao cumprimento de sua obrigação principal e acessória por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados.

O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "a", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se ainda, se for o caso, as penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 18 de Abril de 2011.

Eduvaldo Martinho Monteiro  
Gerente do NUIEF/COARE

Jucinete Carvalho de Alencar  
Coordenadora de Arrecadação/COARE/S.R.E

OR	CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.026368-9	A DE LIMA BARBOZA ME
02	03.017752-1	A. PEREIRA DUARTE ME
03	03.015649-7	A C DE QUEIROZ ME
04	03.016200-4	A C S AMARAL
05	03.000306-2	A A FERREIRA TENTE ME

06	03.020456-9	ANA CLARA PINTO ME
07	03.005963-7	A. F. TORRES - ME
08	03.006590-4	A. M. VILHENA
09	03.006883-0	ALBERTO DE JESUS FAGURY ME
10	03.003300-0	A. M. DA COSTA ME
11	03.000496-4	A QUEIROZ ME
12	03.016792-8	B. OLIVEIRA DOS SANTOS
13	03.007532-2	B FERREIRA - ME
14	03.004474-5	B SANTOS RIBEIRO ME
15	03.020389-9	CARAMELOS & CIA LTDA ME
16	03.016838-0	D. F. PEREIRA - ME
17	03.026536-3	DENILDE CORREA DA CRUZ ME
18	03.008075-0	D. S. CAVALCANTE ME
19	03.018216-8	D. A. FERREIRA - ME
20	03.006737-0	DILMA A BEZERRA ME
21	03.019885-2	E J FINGER ME
22	03.020394-5	EDUARDO J B VALE ME
23	03.018453-5	ELIEKSON MIRA COSTA
24	03.025290-3	E P GUEDES DE OLIVEIRA ME
25	03.026171-6	E GARCIA DO NASCIMENTO ME
26	03.018934-1	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA
27	03.025729-8	EDILENE RODRIGUES DA SILVA ME
28	03.017670-2	EDSON CANUTO DE SOUZA
29	03.007272-2	E F DOS SANTOS ME
30	03.018079-3	F. DIAS BRASIL ME
31	03.008650-2	F C BENEVIDES ME
32	03.022414-4	F F BLANDES ME
33	03.015731-0	F B DE SOUZA ME
34	03.025357-8	F E M DE SOUZA ME
35	03.016874-6	G. A. GOMES ME
36	03.014104-0	I CARVALHO SOUZA ME
37	03.009610-9	IRACEMA MONTEIRO ME
38	03.027730-2	J R MONTEIRO ME
39	03.025121-4	JURANDIR LIMA DO NASCIMENTO ME
40	03.000075-6	JOSE WILSON LEITE
41	03.025272-5	J MENDES DE SOUZA ME
42	03.018176-5	JOSE DUTRA SANTIAGO BARBOSA
43	03.021725-3	J DIAS DA CUNHA ME
44	03.019439-3	J R BAGUNDES ME
45	03.000551-0	J B N DA SILVA
46	03.020284-1	JAILTON MAGNO DE SA LOPES
47	03.002552-0	J. R. MARECO ME
48	03.005248-9	J DA SILVA FERREIRA ME
49	03.001210-0	JOSE DOS SANTOS
50	03.021088-7	KEILE LIME DA SILVA
51	03.022440-3	L SANTANA DE SOUZA
52	03.021690-7	L DA SILVA FARIAS ME
53	03.016862-2	LUCIVALDO PIGANÇO DOS SANTOS - ME
54	03.020360-0	LUIZ RODRIGUES DE LIMA ME
55	03.000685-1	L S MOTA ME
56	03.017595-1	M. S. GOMES SANTOS
57	03.020052-0	M C SERRA CORDEIRO
58	03.018574-4	M H F FREIRE
59	03.025382-9	M N GOES ME
60	03.020693-6	MARINA LOPES DIAS ME
61	03.019526-8	MARIA SUELY VILHENA ME
62	03.019391-5	MARINEI M LOPES
63	03.019666-3	M C A DE ALCANTARA
64	03.024839-6	M N DA COSTA ME
65	03.024820-5	M G C DIAS ME
66	03.018747-0	M PEREIRA SILVA ME
67	03.019993-0	M M MIRA
68	03.021405-0	MIRA E FARIAS LTDA ME
69	03.007129-7	M. M. F. SOUSA
70	03.005158-0	MARIA DULCINEIA G. B. DO NASCIMENTO ME
71	03.026366-2	M ALVES DE SOUZA ME
72	03.027098-7	M S R. CAMPOS - ME
73	03.019886-0	MIRA E FARIAS LTDA ME
74	03.006562-9	MAXIMO L. DOS SANTOS ME
75	03.016021-4	NAZARE DO SOCORRO TEIXEIRA LIMA
76	03.021864-0	O SANTOS SILVA ME
77	03.027341-2	O B NEVES - ME
78	03.027533-4	O. MENDES MACHADO - ME
79	03.005883-5	OLIVEIRA VILHENA ME
80	03.021646-0	P S DE SOUZA ME
81	03.025526-0	PANTOJA & PAIXÃO LTDA ME
82	03.017846-2	PAULO R. M BATISTA ME
83	03.020393-7	R H DA SILVA ME
84	03.017585-4	R G REIS PRAIA
85	03.019555-1	R M RODRIGUES ALVES
86	03.003002-7	RAIMUNDO MOREIRA RODRIGUES ME
87	03.019857-7	R C S SIMOES
88	03.020458-5	SILVA ARAUJO DE SARGES ME
89	03.016305-1	S S LAMEIRA ME
90	03.018054-8	SOLEDAD DEL CARMEN ARCE AZ OCAR
91	03.007117-3	SILVA E MIRA LTDA
92	03.016770-7	T J DIAS RODRIGUES ME
93	03.026502-9	T O GREGORIO ME
94	03.017838-1	V. L. DE O. SILVA
95	03.019776-7	V L CHAGAS DA SILVA ME

CONTRATO 002/2011/SRE

INSTRUMENTO PARTES: O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria da Receita Estadual-SRE, como CONTRATANTE, e a Empresa Locavet Serviços Ltda. Como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal; a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, a Lei 8.686/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005. Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o que consta nos autos do processo nº 43457/2010, bem como no Pregão Presencial nº 002/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ - SRE, de acordo com a especificação detalhada, contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que integra o Edital do Pregão Presencial nº 002/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da administração

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R\$ 253.999,99 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

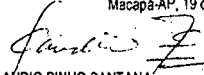
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.29.0038.1028, Natureza do Despesa 339039, Fonte de Recursos 0101

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 19 de abril de 2011.

  
CLAUDIO PINHO SANTANA  
Secretário da Receita Estadual  
CONTRATANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2011 - SRE

O Secretário da Receita Estadual de conformidade com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS:

Considerando as disposições do Protocolo ICMS 19/11 de 1º de abril de 2011 e do Parecer Fiscal, nº 044/2011-COTRI/NUEST, objeto do pedido formulado no processo nº 28730 006750/2011:

DECLARA:

Cláusula primeira - A aceitação dos efeitos do Regime Especial concedido pela Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme Processo UA 1000762, nº 963932/2010, nas operações de saída interestadual de sementes e mudas, destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista sediadas no Estado do Amapá

Cláusula segunda - As obrigações tributárias, principal e acessória, deverão ser cumpridas como determina a legislação estadual sendo que o presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira - A anuência ao Regime Especial, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, será cassada ou alterada, mediante prévia comunicação a Secretária autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

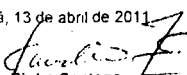
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições

Cláusula quarta - A prorrogação da anuência ao Regime Especial fica condicionada a apresentação pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 30 de setembro de 2011.

Macapá, 13 de abril de 2011

  
Claudio Pinho Santana  
Secretário da Receita Estadual

Saúde

Evandro Costa Gaia

PORTARIA Nº 185/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO /  
ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/21479.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor CIRO MOTA DIAS no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2604, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em  
Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 187 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO /  
ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/23483.

RESOLVE:

Designar as servidoras LEILIAN HAGE DOS SANTOS - Resp. Crônicos não Transmissíveis - CDI - II e DIANNE CRISTHINE PENNA DA SILVA - Enfermeira, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro, com objetivo de participarem do "VII Encontro Nacional para o Controle do Câncer de Colo de Útero e Mama", no período de 03 a 07.05.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em  
Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 188 /11-SESA


O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO /  
ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/25435.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento

do servidor JOSE BANDEIRA NETO - Bioquímico, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do "Painel sobre Descarte de Resíduos de Medicamentos", no período de 14 a 16.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em  
Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde - Adjunto  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 189 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO /  
ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/28019.

RESOLVE:

Designar os servidores ENILSON MELO DA SILVA e ALUIZIO BARROS MONTEIRO - Agentes de Saúde Pública, JOAQUIM DAS NEVES ROSA NETO - Auxiliar Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem supervisão de dengue, no período de 18 a 30.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em  
Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde - Adjunto  
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 190 /11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/28026;

RESOLVE:

Designar os servidores MANOEL RAMIRO CORDEIRO NASCIMENTO - Guarda de Endemias, DIEGO AMORAS SANTANA - Agentes de Saúde e RAIMUNDO OLIVEIRA SANTANA - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem acompanhamento e supervisão das ações de controle da malária, no período de 25 a 30.04.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em  
Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


## PORTARIA Nº 191/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/28023;

## RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO JONAS DA SILVA FERREIRA e JOSÉ LIMA - Agentes de Saúde, RAMIRO GERMANO KOCH COUTINHO JUNIOR e JOSE MARIO DOS SANTOS FILGUEIRA – Guardas de Endemias e GONÇALO DOS SANTOS VILHENA – Condutor de Lancha, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem acompanhamento e supervisão das ações de controle da malária e capacitação do guia de supervisão do cumprimento das diretrizes de diagnósticos, tratamento e gestão local de medicamentos e insumos, para agentes notificantes, no período de 25 a 30.04.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde


## PORTARIA Nº 192/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/25352;

## RESOLVE:

Autorizar os servidores ELLEN MARIA HOLANDA FARIAS – Gerente de Atenção Básica e ELECELI MOREIRA SANTA'ANNA – Enfermeira, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, com objetivo de participarem do "Simpósio Internacional de Redes de Atenção à Saúde Materno Infantil", no período de 18 a 19.04.2011, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 15 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde / Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 193/11-SESA


O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793, de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/28183;

## RESOLVE:

Designar os servidores ZIDETE DIAS COELHO – A.O.S.D e NILTON NUNES BARBOSA – Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/Ap, até aos Municípios de Calçoene, Amapá,

Pracuúba e Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem "entrega de imunobiológicos nos municípios", no período de 18 a 22.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

  
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA  
Secretário de Saúde – Adjunto  
Área de Gestão em Saúde

## Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

## PORTARIA Nº 140/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

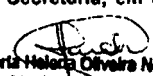
## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maria do Socorro da Silva Costa Coordenadora de Apoio ao Educando da sede de suas atribuições em Macapá, até a Comunidade de Foz do Rio Pirativa zona rural do Município de Santana a serviço dessa Secretaria, no período de 1 de abril de 2011, para dar posse à Direção e averiguar denúncias de alimentação escolar e assuntos relacionados a transporte

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP,  
01/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

## PORTARIA Nº 169/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

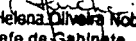
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Maria do Socorro da Silva Costa, Coordenadora de Apoio ao Educando, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande a serviço dessa Secretaria, no período de 10 a 11 de março de 2011, para fazer levantamento dos Prestadores de Serviços, veículos, motoristas, rotas dos transportes das escolas Estaduais, com isso formalizar a assinatura dos Contratos e Convênios dos Caixas Escolares.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em

Macapá-AP, 09/03/2011

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

## PORTARIA Nº 170/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

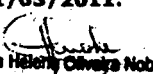
## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Maria do Socorro da Silva Costa, Coordenadora de Apoio ao Educando, Tereza Cristina Souza da Costa, Gerente do Núcleo de Bolsas da sede de suas atribuições em Macapá, até a Comunidade de Lontra da Pedreira a serviço dessa Secretaria, no dia 14 de março de 2011, para participar de uma reunião com os moradores.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 11/03/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

## PORTARIA Nº 171/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.


## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Maria do Socorro da Silva Costa, Coordenadora de Apoio ao Educando, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes a serviço dessa Secretaria, nos dias 28 a 31 de março de 2011, para fazer levantamento dos Prestadores de Serviços, veículos, motoristas, rotas dos transportes das escolas Estaduais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 15/03/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

## PORTARIA Nº 172/2011 – SEED

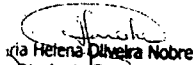
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Maria do Socorro da Silva Costa, Coordenadora de Apoio ao Educando, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes a serviço dessa Secretaria, nos dias 28 de fevereiro a 1 de março de 2011, para participar de audiências no Ministério Público sobre os transportes escolares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26/02/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

## PORTARIA Nº 0189/2011 - SEED

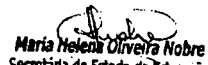
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Robson Luis Miranda Naiff, Gerente do Núcleo de Expansão COREF/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade de Torró do Matapi, Distrito de Macapá, a serviço desta Secretaria, no dia 13/04/2011, para realizar visita Técnica na Escola Estadual Torró do Matapi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 14/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

## PORTARIA Nº 191/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011 e,

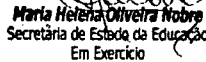
## RESOLVE:

Art. I - Instituir o Processo Seletivo Unificado - PSU/2011 para os Centros de Educação Profissional, objetivando consolidar as ações necessárias que concorram para o ingresso de alunos aos cursos técnicos de nível médio nas modalidades concomitante e subsequente ofertados no Estado do Amapá.

Art. 2º - Nomear os profissionais que atuarão na realização do processo seletivo unificado - PSU/2011 para os Centros de Educação Profissional, que acontecerá em Junho de 2011, permitindo o ingresso dos alunos aprovados em 02(dois) momentos: Agosto de 2011 e Março de 2012.

Agnaldo Figueira da Rocha Silva - Presidente da Comissão - NEP/CEBEP/SEED  
João Carlos Chaves dos Santos - Vice-Presidente - NEP/CEBEP/SEED  
Maria Marlene Pereira Barbosa - Representante do CEP Graziela Reis de Souza  
Vânia Ribeiro dos Santos - Representante do CEP Graziela Reis de Souza  
Tatiane Alves Barbosa - Representante do CEP Graziela Reis de Souza

Robson de Souza Dias - Representante do CEPA  
Ana Salen da Maia Barreto - Representante do CEPA  
Lourival Queiroz Alcântara Junior - Representante do CEPA  
Clara Marilda Silva dos Santos - Representante do CIFPA  
Cláudio da Silva Campos - Representante do CIFPA

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

## PORTARIA Nº 0165/2011 - SEED

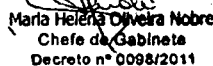
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa, Julieta Vaz da Conceição e Paulo Anchieta Barbosa de Oliveira, da Assessoria de Pesquisas Educacionais-CEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a serviço desta Secretaria, no período de 25 de abril a 01 maio de 2011, para divulgarem a Provinha Brasil 2011 e instrumentalizar os gestores e professores da 2ª série do Ensino Fundamental da rede estadual quanto às mudanças nesta versão, bem como orientar sobre a inclusão do kit da Provinha Brasil de Matemática no 2º semestre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 20/04/2011.

  
Maria Helena Oliveira Nobre  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0098/2011

## Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

## REPELIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que em vista não ter obtido êxito do Pregão 001/2011 realizado em 19/04/2011, deverá repetir o referido certame conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 28820.000.225/2011.  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2011.  
Tipo: Maior percentual de desconto.  
Data de abertura: 06/05/2011 (quinta-feira).  
Hora: 09:00hs (horário de Brasília).  
Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket) de Passagem Aérea destinada a atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá/SEJUSP-AP.

O edital poderá ser retirado novamente pelos interessados através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: [sejusp.ap.cpl@gmail.com](mailto:sejusp.ap.cpl@gmail.com), fones (96) 2101-8319/2101-8328.

Macapá-ap, 19 de abril de 2011

  
Mauro de Pina Souza  
Pregoeiro/SEJUSP-AP

**Autarquias Estaduais**

## Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

## PORTARIA Nº. 033/11-ADAP

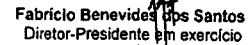
O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2284, de 06 de abril de 2011, e tendo em vista o teor do Memo, nº 0016/11-Chefia de Gabinete/ADAP, de 14 de abril de 2011.

## RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a permanência do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, por mais 01 (um) dia, a contar do dia 14/04 até o dia 15/04/2011, que se encontrava a serviço no município de Oiapoque, no período de 13 a 14/04/2011, com o objetivo de conduzir o veículo que transportou a Diretora-Presidente, assessores do Governo do Estado e técnico do Ministério da Integração, com visitas aos municípios de Oiapoque, Amapá, Ferreira Gomes e Pracuúba.

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Macapá - AP, 14 de abril de 2011.

  
Fabrício Benevides dos Santos  
Diretor-Presidente em exercício

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência constantes nas Cláusulas Oitava e Décima Sexta do Contrato Administrativo nº. 004/2010, respectivamente, em razão do que:

I - Fica prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias consecutivos o prazo de execução, contados de 16/12/2010, ou seja, encerrando-se em 04/07/2011;

II - O término da vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, para fins de cumprimento do disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 18 de agosto de 2010.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Data da assinatura: 21 de março de 2011

  
Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora Presidente - ADAP

## Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 130/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

## Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AM, em desfavor do condutor Sr. FABRÍCIO BESTENE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua D 21 CASA, nº 347, Vila Amazonas, Santana-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 170 (reincidente), 195 e 233, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 131/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª ERIKA KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Av. Amadeu Gama, nº 2184, Bairro Universidade, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 162, inc. V, 170 e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 132/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSÉ FÁBIO PENA MORAES, residente e domiciliado na Rua José Tavares de Almeida, nº 1306, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I, 169 e 230, inc. V (reincidente), todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 133/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. LEANDRO CAETANO DOS ANJOS, residente e domiciliado na Av. São Januário, nº 731, Bairro Muca, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 175, 186, inc. II, 195 e 232, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão do Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 134/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª MARA ROSÂNGELA UCHOA MACIEL, residente e domiciliada na Av. Maranhão, nº 20, Bairro Pacoval, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 165, 175, 208 e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 135/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANTONIO BONIFACIO DE OLIVEIRA SANTOS, residente

e domiciliado na Av. Alaide Teive, nº 432, Bairro Centro, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 175, 181, inc. VII, 230, inc. V e 232, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 136/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª MARIA DELCY LIMA DE SOUZA, residente e domiciliada na Rua Manoel Brasil, nº 520, Bairro Congós, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 181, inc. XVII, 195 (reincidente), 207 e 252, inc. VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 137/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANTONIO DE FARIAS PRADO, residente e domiciliado na Rua José Trajano de Souza, nº 1016, Bairro Beírol, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente) e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.



IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 138/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JORGE EDUARDO CALANDRINE DE AZEVEDO, residente e domiciliado na Av. Ernestino Borges, nº 1402, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 170, 181, incs. VIII e XI e 208, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 139/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARIO DE PAULA MELO, residente e domiciliado na Rodovia do Curiaú, nº 381, Bairro Jardim Felicidade I, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I (reincidente), 165, 181, inc. XVIII e 244, inc. I, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 140/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sr.ª MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 1050, Bairro Buritizal, Macapá-AP, posto que, à mesma é atribuída a violação ao disposto nos artigos 165, 167, 175, 195 e 230, inc. V, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

PORTARIA DE INSTAURACAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 141/2011

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011;

Resolve:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. QUISLEY GONCALVES DOS SANTOS, residente e domiciliado na Av. Padre Ângelo Birach, nº 1386, Bairro Congós, Macapá-AP, posto que, ao mesmo é atribuído a violação ao disposto nos artigos 162, inc. I, 181, inc. XVIII, 208 e 230, inc. IX, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ELON PERES TRAJANO DE SOUZA, SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO e CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, sob a presidência do primeiro, os demais como Assessores Técnicos, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá, 18 de abril de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES - 2º SGT QPC  
Diretor-Presidente

**Hemoap**  
Ivan Daniel da Silva Amanajás

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa DATAMED LTDA, para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (CENTRIFUGAS) pertencentes ao HEMOAP , para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, esta fundamentado através do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme justificativa nº 06/2011- CPL-HEMOAP, Processo 18.000.092/2011. Parecer Assesor nº17/2011

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa, especializada na prestação de serviços DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS(CENTRIFUGAS REFRIGERADAS) DA MARCA JUAN/FORMA, pertencentes ao HEMOAP, conforme ANEXO I, parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A prestação do serviço obedecerá o estipulado neste contrato obedecendo as disposições da lei 8.666/93 , à qual encontra-se vinculado, bem como as disposições contidas no Processo 18.000.092/2011, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, obedecendo o plano de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o disposto no ANEXO I, deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato deverá iniciar-se na data da sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, se até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência não houver manifestação de qualquer uma das partes contratantes contrária a sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor total estimado de R\$ 24.972,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.081,00 (Dois mil e oitenta e um reais), onde correrão à conta da Fonte 107 , Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento da Despesa 33.9039 , conforme Nota de Empenho nº 2011NE00052.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanejas-HEMOAP; Hernêlio Ruas Teixeira /Datamed Ltda

Ivan Daniel da Silva Amanejas  
Diretor Presidente/HEMOAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2011

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa U. M. LIMA-ME, para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEICULOS DO HEMOAP , para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através da Carta Convite nº01/2011-CPL-HEMOAP, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, Processo nº 18.000.052/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa, especializada na prestação de serviços automotivos, mais especificamente na manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânico, elétrico, lavagem e borracharia, incluindo mão-de-obra e reposição de peças originais, em viaturas da marca TOYOTA, E VOLKSWAGEN, FIAT E MITSUBISHI , sendo 01(um)TOYOTA BANDEIRANTE(Placa NEM 9400, Chassi nº9BRBJ016211023135 , 01(um) ONIBUS(Unidade Móvel, Placa NEQ1080, Chassi nº9BWWY2JB3XRX05210) ,01(um) VAN DUCATO(Placa HIG 2581, Chassi nºA2049074) e 01(um) PICK UP L200(Placa NEM 2959, Chassi nº93XPKNK740AC964201CA) da frota do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu início a partir de 14/04/2011 e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser obedecido o limite da modalidade de licitação que lhe deu origem .

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor anual de R\$35.400,00(trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e mensal de R\$2.950,00(dois mil novecentos e cinquenta reais) , referentes ao valor da manutenção preventiva(fixo), onde correrão à conta da Fonte 107 , Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39 , e Nota de Empenho nº 2011NE00054.

Macapá-AP, 14 de abril de 2011.

Signatários:Ivan Daniel da Silva Amanejas-HEMOAP; Ubirajara Macedo Lima/U. M. LIMA-ME

Ivan Daniel da Silva Amanejas  
Diretor Presidente/HEMOAP

**Lacen**  
Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E

**PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO LACEN/AP**

**PRAZO DE ENTREGA:** Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início de fornecimento.

**DATA e HORÁRIO:** 13/05/2011 - 09:00h.

**LOCAL:** Auditório do LACEN/AP

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:**

O Edital encontra-se a disposição dos interessados *para consulta* e a retirada dar-se-á de forma presencial na Sala da CPL/LACEN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais ou via internet, através do e-mail [licitação@lacen.ap.gov.br](mailto:licitação@lacen.ap.gov.br).

Solicitamos aos interessados em adquirir o Edital, que devem estar munidos de Pen-Drive e Carimbo CNPJ da Empresa.

Macapá (AP), 25 de Abril de 2011.

TANIA REGINA GEMAQUE COIMBRA  
PRESIDENTE CPL/LACEN

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - CPL/IAPEN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 12 de maio de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para [cpl@iapen.ap.gov.br](mailto:cpl@iapen.ap.gov.br).

Informações: (96) 3261-2715, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos  
Pregoeira/IAPEN

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 - CPL/IAPEN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 13 de maio de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração

Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para [cpl@iapen.ap.gov.br](mailto:cpl@iapen.ap.gov.br).

Informações: (96) 3261-2715, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos  
Pregoeira/IAPEN

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 - CPL/IAPEN

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) CADEADOS 60MM COM CHAVE TETRA PARA O IAPEN.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima mencionado, prevista para o dia 11 de maio de 2011, com início às 9h30min, na sala da CPL/IAPEN.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Anexo Administrativo do Instituto de Administração Penitenciária, sito à Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho, Macapá-AP, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma ou solicitação via e-mail para [cpl@iapen.ap.gov.br](mailto:cpl@iapen.ap.gov.br).

Informações: (96) 3261-2715, das 8 às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

Cristiane Sousa dos Santos  
Pregoeira/IAPEN

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

## PORTARIANº 040/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 29/2011 - Arqueologia de 13 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, DEYSE ELISA FRANÇA DA SILVA, Bolsista e RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO, Motorista, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, com objetivo de Dar prosseguimento nas atividades do Projeto de Investigação Arqueológica na Bacia do Rio Calçoene e seu Entorno. No período de 19 a 21 de abril de 2011.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de abril de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor - Presidente

## PORTARIANº 041/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 12/2011 de 12 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento da servidora, VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da Oficina de Modelagem Ambiental do Projeto Cenários, no período de 13 a 16 de abril de 2011, sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de abril de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor - Presidente

## PORTARIANº 042/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 16/11-DZ de 14 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, JORGE PEREIRA DUARTE, FRANCISCO REDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA, JOSÉ CLAUDIO CORTES MENDES, ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO, todos Guardas de Endemias, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Porto Velho/RO, com objetivo de realizar monitoramento de vetores na hidrelétrica de Santo Antonio Energia, no período de 08/05 a 25/06/2011, sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de abril de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor - Presidente

## PORTARIANº 043/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/2011 - CPL/IEPA de 18 de Abril de 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Credenciar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 18 de Abril a 31 de Dezembro de 2011, conforme a seguir:

**Pregoeiro**  
VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA

**Equipe Apoio**

CELSO MONÇÃO DIAS  
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS

JÚNIOR

MARCIA MIRANDA DA SILVA

**Art.2º** - A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 18 de Abril de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Diretor - Presidente

## PORTARIANº 044/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 18/11-DZ de 15 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA** e **JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS**, ambos Guardas de Endemias, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, com objetivo de realizar avaliação entomológica de vetores dos mosquiteiros impregnados, no período de 25 a 30 de abril de 2011, sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de abril de 2011.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor - Presidente

**PORTARIANº 045/2011-GAB/IEPA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 018/2011 - CPAQ de 14 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor, **UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA**, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, **Código FGS-2**, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, **Código FGS-3**, durante o impedimento do titular, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá com objetivo de Participar da XVII Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da Rebio do Lago Piratuba, no período de 17 a 20/04/2011, sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Abril de 2011.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor - Presidente

**PORTARIANº 046/2011-GAB/IEPA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 13/11/DZ de 12 de Abril de 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Fauna e Flora do Amapá/CPGZ, **Código FGI-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de João Pessoa/PB, com objetivo de realizar identificação de material coletado com especialista no grupo e discutir metodologia utilizada, no período de 26/04 a 02/05/2011.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Abril de 2011.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor - Presidente

**PORTARIANº 047/2011-GAB/IEPA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 19/11-DZ de 18 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Guarda de Endemias, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Santarém/PA, com objetivo de Supervisionar as atividades do Projeto de avaliação de armadilhas para o controle do Aedes aegypti, no período de 01a 04/05/2011, sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de abril de 2011.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor - Presidente

**PORTARIANº 048/2011-GAB/IEPA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 024/11-IEPA/NHMET de 14 de abril 2011.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento da servidora, **ALZIRA MARQUE DE OLIVEIRA**, Gerente da Meteorologia e Recursos Hídricos, **Código CDS - 2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de Meta III - Treinamento e práticas participativas para uso das informações geradas pelas estações meteorológicas coordenadas pelo Projeto para fortalecimento dos NUDECS, no período de 20 a 24/04/2011.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de abril de 2011.

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor - Presidente

**IEF**  
Ana Margarida Castro Euler

**EXTRATO DO AJUSTE DE CONTAS 003/2011**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DE ACORDO COM O PROCESSO DE NUMERO 230205.034/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA F. NEGREIROS DA SILVA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINIS NELE DECLARADOS**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de Prestação de Serviços de Locação de um Imóvel para abrigo e proteção para 07 (sete) voadeiras em alumínio e seus respectivos motores e demais utensílios, conforme CONTRATO Nº 008/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O Valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), pela Locação de Imóvel (Galpão) para abrigo e proteção de voadeiras pertencentes ao Instituto de Florestas do Amapá - IEF/AP, referente aos meses de janeiro a abril de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA - FONTE E ELEMENTO DE DESPESA:**

O crédito pelo qual correrá a despesa será o Programa de Trabalho 0012.2745. Fonte 101, e Elemento de Despesa 33.90.39, sendo empenhado em cota única o valor de R\$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), conforme a Nota de Empenho 2011NE00015 emitida em 18 de abril de 2011

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento legal no art. 116, caput e art. 59 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/64.

Macapá, 20 de abril de 2011:

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Sociedades de Economia Mista**

**Gasap**  
Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ**  
**GASAP**  
**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS.**  
**O Conselho de Administração da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, no uso de suas**

atribuições, convoca todos os acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9h00min horas do dia 27 de abril de 2011, na sede da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, na cidade de Macapá - AP, à Av. Cora de Carvalho, nº 1731, bairro Santa Rita, CEP: 68900-000, nesta Capital para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do exercício finda em 31 de dezembro de 2010;
- 2) Eleger os membros do conselho fiscal e fixar sua remuneração;
- 3) Eleger os membros do conselho de administração;
- 4) Eleição do presidente e do vice presidente do conselho de administração

Macapá, 18 de abril de 2011

**Robério Aleixo Anselmo Nobre**  
Presidente do Conselho de Administração

**Publicações Diversas**

**PIONEIRO COMBUSTÍVEIS - LTDA**

Torna público que Recebeu a licença de operação Nº 0163/2010 para atividade Comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo na cidade de Laranjal do Jari - Amapá, para o período 2010/2011

**J.P.V.ARAUJO LTDA-ME**

Torna Público que requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação (LO) pelo prazo de um ano, para comércio atacadista de Madeira, localizada na Av. Canal das Pedrinhas 973 Macapá-AP.

**PIONEIRO COMBUSTÍVEIS - LTDA**

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da Licença de Operação para atividade de Comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo no Município de Laranjal do Jari - Amapá, período 2011/2012.

**Eletrobras**  
Eletronorte

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA**  
**ELETROBRAS ELETRONORTE**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil SA - ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 23 de março de 2011, as licenças dos empreendimentos abaixo relacionados:

- L.O Nº 001/2011 - LT 69 KV - Equatorial a SE Santa Rita
- L.O Nº 002/2011 - LT 69 KV - SE Santana a SE Santa Rita
- L.O Nº 003/2011 - Parque de Tancagem da UTSA

**Marcos da Silva Drago**  
Gerente Regional

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2011-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa ESTRATÉGICA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fundamenta-se 1.1 - No Processo Licitatório ref. à Carta Convite nº001/2011 - CPL / CDSA: 1.2 - Na Proposta e seus anexos. 1.3 - Nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.4 - Nas Leis 10.407/02 e Lei nº 8.078/90  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para fornecimento de licença e treinamento de SOFTWARE ERP para uso na CDSA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por renovação contratual resrita ao item 01 (um) do anexo I deste edital (licença software ERP em meses), conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limitado a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO PREÇO: O valor total do presente contrato está estimado em R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo que R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) corresponde ao treinamento software, e 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) são referentes à licença do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. Para custear as despesas do presente Contrato será empenhada a importância estimativa de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais) do Orçamento próprio da Companhia Docas de Santana - CDSA, Contas 02.04.04 - Serviços de Informática e 02.06.02 - Capacitação e Treinamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguarda dos rigores da Lei

Data de Assinatura: 29/03/2011.  
Signatários: Assinam este contrato José Adellton Barbosa Leite, pela Contratante, e Maria Albertina Durval Barbosa, pela Contratada.

Santana-AP, 31 de março de 2011.

MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES  
Diretor-Presidente da CDSA, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante, DTA ENGENHARIA LTDA, como Contratada.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 Lei nº 8.630/93, e ao Decreto Federal nº 6.620/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Financeira e Ambiental de modo a subsidiar o processo licitatório, pela Administração Portuária, para o arrendamento de instalações e equipamentos reversíveis à CDSA, devido a extinção do Contrato de Arrendamento 04/92 localizados no PORTO DE MACAPÁ, município de Santana - AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: FONTE DE RECURSOS: 2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente licitação, foram anotados no elemento de despesa: SERVIÇOS DE TERCEIROS 02.04, Engenharia Consultiva 02.04.06.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o preço global do Objeto do presente Contrato, é de R\$ 130.337,01 (cento e trinta mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa dias), contados da data de emissão de Ordem de Serviços pela Fiscalização, admitindo prorrogação apenas nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. O pagamento pela execução dos serviços será feito em três parcelas, devidamente conferidas e certificadas pela fiscalização, da seguinte forma

1ª Parcela, De 50% do valor global do serviço e mediante a apresentação da correspondente nota fiscal e relatório confirmando 50% do serviço contratado já realizado; 2ª Parcela, De 40% do valor global após a conclusão dos serviços mediante apresentação da correspondente nota fiscal e cópia do trabalho realizado conforme contrato; 3ª Parcela De 10% do valor global após aprovação do EVTE pela ANTAO e demais órgãos reguladores.  
Data de Assinatura 30/03/2011.  
Signatários: Assinam este contrato José Adellton Barbosa Leite, pela Contratante, e Irani Nelcrista Gonçalves, pela Contratada

Santana-AP, 01 de abril de 2011.

JOSÉ ADELTON BARROSA I FIF  
Diretor-Presidente da CDSA

REPUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4843, sob o nº 08/2010, com as devidas correções.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2010

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Concedente, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, como Conveniente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as PARTES, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que permitam a promoção da integração

do Aprendiz ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente art. 7º, inciso XXXIII, art. 203º, inciso III e art. 214º, IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: 4.1. Os recursos serão transferidos a CONVENIENTE, de acordo com Cronograma de Pagamento (Anexo I), mediante crédito em conta bancária, mediante apresentação de fatura mensal, acompanhada da relação nominal dos menores aprendizes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES: 5.1. A CONCEDENTE repassará mensalmente a CONVENIENTE a quantia de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), a ser reajustado anualmente, correspondente ao salário de cada Adolescente Aprendiz colocado à sua disposição, acrescida de 3% do valor total da folha de pagamento do mês, que satisfaz as seguintes despesas: encargos sociais: FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - 2%; PIS - Programa de Integração Social 1%. Repassará ainda 100% despesas com vale-transporte e auxílio-alimentação, inclusive ao que se refere aos custos administrativos e operacionais relacionados à entrega dos benefícios.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes deste Convênio para o período de sua vigência são estimadas em R\$ 67.275,29 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que correrão à conta da receita operacional alocadas no orçamento da CONCEDENTE, devendo ser empregados única e exclusivamente na contratação de aprendizes atinentes ao objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será 02 (dois) anos, contados da data da assinatura deste instrumento, período este em que a CONVENIENTE deverá executar o objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O resumo deste Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, para cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos ficando a cargo da CONCEDENTE tal responsabilidade.

Data de Assinatura: 10/12/2010.  
Signatários: Assinam este convênio José Adellton Barbosa Leite, pela Concedente, Luiz Gonzaga Bertelli, pela Conveniente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, 03/01/2011.

José Adellton Barbosa Leite  
Diretor-Presidente da CDSA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Docas de Santana, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, avisa que estará promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2011 - REPETIÇÃO. Do tipo: MENOR PREÇO, menor preço global no dia 06 de maio de 2011 (sexta-feira) às 10h00min, cujo objeto é a aquisição de porta-paletes, além das informações constantes do Edital. O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores. O edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.docasdesantana.com.br. o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio colocam-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, no endereço acima citado, telefone: (95) 3314- 1205 / 3314 - 1200.

Santana-AP, 19 de abril de 2011.

Giovanny Rodrigues da Silva  
Pregoeiro/CDSA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO

AMAPÁ  
(LEI 5.905/73)

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009 O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN-AP - autarquia federal criada pela Lei Estadual nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.593.411/0001-38, sediado em Macapá, à Av. Procópio Rola, 944 - Centro, neste ato representado por sua Presidente, Michele Maleamã Sfair brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 067269 e CPF nº 432.413.282-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SELETRON-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, com sede em Macapá, na Av. Almirante Barroso, 1210, sala B, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.014.370/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao contrato de nº 013/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 013/2009, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de Dezembro de 2011, conforme faculta o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato a ser aditivado tem como objeto:

LOTE I - CERCA ELÉTRICA

Venda, instalação e manutenção de Cerca Elétrica abrangendo todo o perímetro do COREN-AP.

LOTE II - SISTEMA DE ALARME MONITORADO

(COMODATO)

• 01 Central de alarme INTELBRAS AMT 2010;

- 01 Teclado de alarme INTELBRAS XAT 2000 LC;
- 09 Sensores IVP INTELBRAS 2000 CF;
- 02 pcs cabo para alarme CCI;
- 02 Bateria selada 12v recarregável;
- 02 Sirenes Pizoelétricas 120Db;

CLÁUSULA TERCEIRA: A licitação que originou o contrato do presente termo aditivo ocorreu por dispensa de licitação, conforme faculta o art. 24, inciso V da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto a ser aditivado por este termo é o LOTE II e o item MANUTENÇÃO DO LOTE I do contrato nº 013/2009. Este termo aditivo baseia-se no que rege o art. 57, inc. II, § 4º da Lei nº 8.666/93, sendo esta a alternativa a obter preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA QUINTA: O valor pago ao contratado continuará o mesmo do contrato original que é de R\$ 286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA: Este termo aditivo é firmado sob a seguinte dotação orçamentária: 3.1.30.02.03 - Serviços de Segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 013/2009, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE:

Michele Maleamã Sfair  
Presidente do COREN-AP  
Registro nº 74042

CONTRATADO(A):

Seletron Segurança Eletrônica LTDA  
CNPJ Nº: 09.014.370/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
Secretaria Municipal de Administração

Edital 01/2011

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e no Regimento Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2005;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos constantes na relação abaixo, obedecendo o critério de classificação, e de acordo com o item 13.3 com as seguintes informações:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - situado na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Mazagão/AP, conforme cronograma abaixo.

2 - Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato sua eliminação.

PERÍODO: 02 A 05 MAIO DE 2011

HORÁRIO: 08:30 H ÀS 13:30 H

Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1ª	JOICE DA SILVA ALFAIA

Professor I - SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25ª	ROBERTO FAVILA VALENTE GENTIL JUNIOR
26ª	LUZINI DE FREITAS ROSA
27ª	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
28ª	FRANCINE MAGALHÃES DA SILVA
29ª	ENEIDA MARIA SILVA DOS SANTOS
30ª	CELIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS
31ª	FANDRO CAMPELO
32ª	JUSSARA DOS SANTOS MOTA
33ª	BETANIA BARBOSA MACIEL

Mazagão (AP), 20 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS CORREIA DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, Av. Presidente Vargas 200 - Centro - Mazagão-AP, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para tratar assuntos de seus interesses.

O seu não comparecimento acarretará como abandono de emprego.

MATR	NOME	FUNÇÃO
1093	ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLHA JUNIOR	PROFESSOR 40H BN-1
1179	BENEDITA NEIDA DA SILVA FLEXA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Mazagão (AP), 20 de Abril de 2011.

JOSÉ CARLOS CORREIA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal